



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**AUTÓGRAFO Nº 62/2021**

Projeto de Lei nº 62/2021

ALTERA O ART. 15 DA LEI Nº 2.239, DE 17  
DE AGOSTO DE 2021, POR MUDANÇA DE  
EXPRESSÃO.

Art. 1º O *caput* do art. 15 da Lei nº 2.239, de 17 de agosto de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 15. Todo produtor integrante do PRÓ-MORANGO, além dos incentivos previstos no Capítulo V desta lei, terá auxílio nos respectivos itens:  
...”.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Agudo, 13 de setembro de 2021.

Ver. Gerson Halberstadt  
Presidente